PROCESSO ADMINISTRATIVO № 78/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 12/2024

1 - DO OBJETO

INEXIGIBILIDADE PARA O PAGAMENTO DE TAXAS DE INSCRIÇÃO E ARBITRAGEM EM COMPETIÇÕES OFICIAIS PARA ATLETAS DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO – SC

Liga Catarinense de Futsal:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	TAXA DE INSCRIÇÃO DE EQUIPE SUB 16	01 INSCRIÇÃO DE EQUIPE	R\$ 450,00	R\$ 450,00
02	TAXA DE INSCRIÇÃO POR ATLETA SUB 16	10 INSCRIÇÕES	R\$ 30,00	R\$ 300,00
03	TAXA DE INSCRIÇÃO DE EQUIPE SUB 20	01 INSCRIÇÃO DE EQUIPE	R\$ 650,00	R\$ 650,00
04	TAXA DE INSCRIÇÃO POR ATLETA SUB 20	10 INSCRIÇÕES	R\$ 30,00	R\$ 300,00
05	TAXA DE ARBITRAGEM POR JOGO SUB 16	05 PARTIDAS	R\$ 750,00	R\$ 3.750,00
06	TAXA DE ARBITRAGEM POR JOGO SUB 20	03 PARTIDAS	R\$ 1.000,00	R\$ 3.000,00

VALOR TOTAL R\$ 8.450,00

Federação Catarinense de Futebol de Salão

	TAVA DE DECICEDO DE	44 471 5740	D# 70 00	D# 000 00
07	TAXA DE REGISTRO DE	14 ATLETAS	R\$ 70,00	R\$ 980,00
	ATLETA SUB 20			
08	TAXA DE INSCRIÇÃO DO	19 ATLETAS	R\$ 70,00	R\$ 1.330,00
	ATLETA NA COMPETIÇÃO			
	SUB 20			
09	TAXA DE	05	R\$ 800,00	R\$ 4.000,00
	TRANSFERÊNCIA			
	ESTADUAL			
10	TAXA DE INSCRIÇÃO DA	01	R\$ 900,00	R\$ 900,00
	EQUIPE SUB 20			

11	TAXA DE ARBITRAGEM	05 PARTIDAS	R\$ 1.000,00	R\$ 5.000,00
	SUB 20			

VALOR TOTAL R\$ 12.210,00

- DA JUSTIFICATIVA

A contratação em tela é um caso clássico de inexigibilidade de licitação, uma vez que é inviável promover um processo licitatório ou uma competição, tendo em vista que os eventos desportivos são realizados unicamente pela Liga Catarinense de Futsal e pela Federação Catarinense de Futebol de Salão.

A participação de alunos e jovens em competições desportivas é essencial por diversos motivos que abrangem benefícios físicos, emocionais, sociais e educacionais. A seguir, estão algumas das principais razões que justificam essa importância:

Desenvolvimento Corporal: O envolvimento em esportes ajuda no desenvolvimento de habilidades motoras, coordenação e condicionamento físico. Saúde Geral: Praticar esportes regularmente melhora a saúde cardiovascular, aumenta a força muscular e óssea, e ajuda a manter um peso saudável.

Estilo de Vida Ativo: Estimula a adoção de um estilo de vida ativo desde cedo, o que pode ajudar a prevenir doenças relacionadas ao sedentarismo no futuro.

Redução do Estresse: A prática esportiva é uma excelente forma de aliviar o estresse e a ansiedade, comuns durante os períodos escolares.

Competir e alcançar metas esportivas aumenta a autoconfiança e a autoestima dos jovens. Resiliência: Enfrentar desafios e lidar com vitórias e derrotas ajuda no desenvolvimento da resiliência emocional. Trabalho em Equipe: Participar de esportes coletivos ensina a importância do trabalho em equipe e da cooperação.

Estabelece e fortalece amizades e conexões sociais, promovendo um senso de pertencimento. Disciplina e Responsabilidade: A prática regular de esportes exige comprometimento, pontualidade e disciplina, habilidades que são transferíveis para outras áreas da vida.

Benefícios Educacionais Desempenho Acadêmico: Estudos mostram que estudantes que participam de esportes tendem a ter melhor desempenho acadêmico, devido à melhoria na concentração e na gestão do tempo.

Liderança: Muitas vezes, jovens atletas desenvolvem habilidades de liderança ao assumirem responsabilidades dentro de suas equipes. Gestão do Tempo: A necessidade de balancear treinos, competições e estudos ensina habilidades valiosas de gestão do tempo.

Desenvolvimento de Valores Fair Play e Ética: A participação em competições ensina a importância do jogo limpo, respeito aos adversários e à tomada de decisões éticas. Perseverança e Determinação: O esporte incentiva a perseverança diante dos obstáculos e a determinação para alcançar objetivos.

A participação de alunos e jovens em competições desportivas vai muito além do desenvolvimento físico. Ela contribui significativamente para a formação integral dos indivíduos. promovendo saúde, habilidades sociais, disciplina, resiliência e valores éticos. Essas experiências são fundamentais para o desenvolvimento pessoal e para preparar os jovens para os desafios da vida adulta.

Desta forma, requer a contratação com base no Art. 74, inciso I, que assim dispõe: Art. 74. "É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

3 – DA CONTRATADA

CONTRATADA: LIGA CATARINENSE DE FUTSAL

CNPJ: 24.100.245/0001-59

Endereço: Rua Quintino Bocaiúva, n. 2525, centro, Saudades - SC

Telefone: (49) 98836-1088

Email: contato@ligacatarinensefutsal.com.br Responsável: Jorge Roberto Soares Júnior

CONTRATADA: FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL DE SALÃO

CNPJ: 82.896.739/0001-98

Endereço: Rua Ilhéus, nº 08, Sala 804, Centro, Florianópolis - SC

Telefone: (47) 3521-0377

Email: financeirodafcfs@gmail.com Responsável: Nelson Carvalho Neto

4 - DO VALOR

O valor total da contratação é de R\$ 20.660,00 (vinte mil seiscentos e sessenta reais), os quais serão pagos conforme solicitação e emissão de Autorização de Fornecimento.

5 – DO FUNDAMENTO LEGAL

Inexigibilidade de Licitação atendendo aos pressupostos da Lei Federal 14.133/21, conforme Art. 74, nos termos do Inciso I "aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos:

A empresa enquadra-se nos moldes do inciso acima, não havendo como promover competição para contratação desta natureza.

6 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento dos custos desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade gestora: 2 – Município de Pinheiro Preto Órgão orçamentário: 2000 – PODER EXECUTIVO

Unidade orçamentária: 2003 - SECRET. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

Função:27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 812 – Desporto Comunitário

Programa: 24 – Esporte é Vida

Ação: 2.43 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS

Despesa 327 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

7 - DA PUBLICIDADE

Conforme prevê a Lei 14.133/21, será publicado o Aviso de Inexigibilidade de Licitação no formato de extrato no Diário oficial dos Municípios - DOM e Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Sendo assim efetiva-se a presente Inexigibilidade.

Pinheiro Preto, 31 de julho de 2024.

Ivanete Simionato Bado Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C579-0927-D99C-7E2B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

V

KARINA CHIARANI FACCIN (CPF 033.XXX.XXX-26) em 02/08/2024 09:25:49 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://pinheiropreto.1doc.com.br/verificacao/C579-0927-D99C-7E2B